



Câmara Municipal de Areado

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 01 /2025

Denomina “*Plenário Luiz Carlos da Silva*”, a Sala de reuniões do Plenário da Câmara Municipal de Areado.

A Câmara Municipal de Areado, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Passa a denominar-se “**Plenário Luiz Carlos da Silva**”, a Sala de reuniões do Plenário da Câmara Municipal de Areado.

Artigo 2º. A Administração providenciará, no prazo de 90 (noventa) dias, a instalação de identificação.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Areado, em 08 de Janeiro de 2025.


Elivelto Russo
Vereador